# LEI Nº 9.559, DE 03 DE JULHO DE 2025

Denomina “Jadir Marra da Silva” o novo Centro de Atendimento Transitório Animal, localizado na rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru, km 6, estrada de acesso às Chácaras Beira Rio, sentido Getsêmani.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Jadir Marra da Silva” o novo Centro de Atendimento Transitório Animal localizado na rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru, km 6, estrada de acesso às Chácaras Beira Rio, sentido Getsêmani.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

*(assinado eletronicamente)*
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - JNG-62E-1V8-4ZX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**JUSTIFICATIVA**

Jadir Marra da Silva tinha como maior prazer ajudar aqueles que dele necessitavam. Seu espírito fraternal era evidente. Era comum ver filas de pessoas próximas à sua residência solicitando algum tipo de ajuda. Como não sabia dizer não, ele sempre atendia a quem o procurava.

Nascido em Carmo do Cajuru, em 9 de junho de 1933, era filho de José Marra da Silva e de Dona Elisa Nogueira Gontijo. Desde a infância, demonstrava dedicação ao trabalho, seguindo o exemplo de seu pai. Apesar de pertencer a uma família com boa condição financeira, levava uma vida marcada pela simplicidade e pelo acolhimento.

Jadir era uma pessoa alegre e brincalhona. Seguindo os passos de seu pai, desde jovem mostrou vocação para o empreendedorismo e interesse pela política. Atuou como empresário industrial e pecuarista, gerando empregos para muitas pessoas da região.

Na política, deixou um legado de relevantes contribuições. Foi vereador da Câmara Municipal em diversas ocasiões e, por dois mandatos, foi eleito prefeito de Carmo do Cajuru. Em suas duas gestões, realizou importantes ações em benefício de sua terra natal, promovendo melhorias que marcaram o desenvolvimento do município.

A nomeação de espaços públicos é uma forma de preservar a memória e reconhecer os cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e bem estar da sociedade local.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - JNG-62E-1V8-4ZX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/07/2025 às 13:28:56

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/07/2025 às 15:09:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/07/2025 às 15:46:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**JNG** **62E** **1V8** **4ZX**